



DECRETO Nº. 1.527, DE 12 DE DEZEMBRO 2017.

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município de 12/12/2017

Maria das Mercês A. de Nascimento

Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 2584/2017

“DISPÕE SOBRE RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017 À 12 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando a redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente quanto aos índices de folha de pagamento.

DECRETA:

Art. 1º. Recesso no âmbito da Administração Pública Municipal do dia 18 de Dezembro de 2017 à 12 de Janeiro de 2018.

Parágrafo único. Durante o período de recesso, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 2º. Durante o período do Recesso previsto no Art. 1º, as Secretarias Municipais e Executivas, e demais órgãos públicos poderão estabelecer regimes de revezamento, de acordo com a necessidade do serviço público.

Art. 3º. O retorno das atividades normais em todo o seguimento Público Municipal do Executivo será à partir do dia 15 de Janeiro de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará,
em 12 de Dezembro de 2017.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Nota: Este Decreto n. 1.527/2017, foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).